EMENDA Nº

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 634/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022

Art. 1º – Reserva recursos na Ação 13.244.149.2256 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA têm como objetivo de garantir os recursos necessários para IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE MÚSICA NA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO PANATIS NA ZONA NORTE DE NATAL, contribuindo com a requalificação estética dos locais e potencializando-os para o turismo urbano e cultural, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 37.10 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE
AÇÃO	13.244.149.2256 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
OBJETIVO	GARANTIR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE MÚSICA NA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO PANATIS NA ZONA NORTE DE NATAL
Valor	

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 37.10 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE
AÇÃO	13.244.149.2256 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
Valor	

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com